PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ

LEI Nº 17.543, DE 05 DE JULHO DE 2012.

17543 2012

04 08 12 05 07 12

Prorroga o prazo de vigência das contratações temporárias celebradas com base na Lei 17.470, de 23 de setembro de 2011, no âmbito da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2012 o prazo de vigência das contratações temporárias celebradas com base na Lei 17.470, de 23 de setembro de 2011ecretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará em 05 de julho de 2012.

MAURINO MAGALHÃES DE LIMA
Prefeito Municipal